

2º TERMO ADITIVO Nº 629/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 423/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00012, de 09 DE OUTUBRO DE 2017, devidamente homologada em 07 de Março de 2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS e a empresa: N. PRIME CONSTRUTORA LTDA EPP, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO COM 06 (SEIS) QUARTOS NA UNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (U.E.S.F) DA CAIP-PARAGONORTE 1". Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 3452807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina nº 583, bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, nesta cidade, neste ato denominado Contratantes, e do outro, a empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 06.178.121/0001-04, Inscrição Estadual nº. 15.237.098-6 e Inscrição Municipal nº. 27186, situada a Rua do Equador nº 73 Bairro Guanabara, CEP: 68.625-600, representada pelo Sr. REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº. 623.799.502-10 e RG nº. 3470136 Segup - PA, residente e domiciliado na Rua Esplanadas nº 375 casa A Bairro Promissão II, Paragominas - PA CEP: 68.628-250, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 07 de Março de 2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

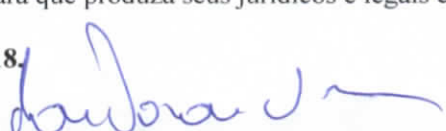
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 423/2018 que terminaria em 18 de Agosto de 2018 através do 1º Termo Aditivo nº 532/2018, fica prorrogado para 18 de Setembro de 2018, através do 2º Termo Aditivo nº 629/2018, conforme Ofício nº. 340/2018, datado de 08 de Agosto de 2018, emitido pela Secretaria de Infraestrutura - SEMINFRA.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 07 de Março de 2018, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 17 de Agosto de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CONTRATANTE

Flávio dos Santos Garajau

Secretário Municipal Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU

CONTRATANTE


N. PRIME CONSTRUTORA LTDA EPP
REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS

CONTRATADO

Testemunhas: 1. 

2. 